



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 340

Macapá - Amapá, 30 de Junho à 04 de Julho de 1997

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Anníbal Barcellos**

PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**

VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**Alfredo Inajosa Braga**

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**JOÃO DE ANDRADE DE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE  
**CLEONICE MACÊDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS  
**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

## DECRETO Nº 1.326/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e Art. 42 da Lei nº 740/95 - PMM de 01 de agosto de 1995, que criou o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 101/97 - IPAMA, datado de 06 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ANA CÉLIA MELO BRAZÃO - Economista, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá - IPAMA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

Decretos

Portarias

Leis

Termo

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.357/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Requerimento nº 746/97, datado de 25 de fevereiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA ELIANA DUARTE SANTOS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, classe A, sub-classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49. Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos), da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretoria da Escola Municipal de 1º Grau Hildemar Maia, código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O benefício que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do (a) servidor (a), a partir de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 25 de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.358/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1313/97 - PMM, datado de 19 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor (a) MARIA ELCY SILVA PACHECO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe B, sub-classe E, nível 25, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos), da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretoria da Escola Municipal de 1º Grau Caetano Dias Tomáz, código Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O benefício que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do (a) servidor (a), a partir de 19 de maio de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 19 de maio de 1997, revogando-se o Decreto nº 572/95 - PMM, datado de 07 de agosto de 1995.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO Nº 1.359/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, o servidor JOSÉ EDSON CORRÊA BELO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe A, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, a partir de 21 de março de 1997, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO Nº 1.360/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, a servidora MARIA EDINAMAR RO-

CHA COSTA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe A, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 21 de março de 1997, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO Nº 1.361/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ARLETE MARIA CRUZ VALE, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau José Duarte de Azevedo, Correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir do dia 25 de abril de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 25 de abril de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.362/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GERMANI AUGUSTA MONTEIRO BARBOSA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Elaboração e Emissão de Folha, Correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 01 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 01/97 - SEMAD/PMM**

A Secretária Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Servidores da Prefeitura e Câmara Municipal, deverão apresentar-se à Junta Médica Pericial (JMP) em 72 horas a partir do momento em que adoecer e/ou faltar ao trabalho por motivo de doença.

Art. 2º - Para dirigir-se a JMP, o servidor deverá solicitar junto ao D.A.F. de sua Secretaria, a Requisição de Exame Ocasional de Sanidade e Capacidade Física.

Art. 3º - Nos casos em que o servidor já tenha em mãos ATESTADO MÉDICO, seguirá a mesma orientação que trata o Art.1º desta Portaria, podendo ser Homologado ou não pela JMP.

Art. 4º - Em caso de Internação Hospitalar do Servidor, ou na impossibilidade de locomover-se, a apresentação do atestado médico ou do comprovante de Internação deverá ser feito por seus familiares ao D.A.F. da respectiva Secretaria, no mesmo prazo que determina o Art. 1º desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que trata este Artigo, a JMP designará um membro para a realização da perícia local em que se encontra o paciente/ Servidor ou acionará o SOS - SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o Servidor até a mesma.

Art. 5º - Os Servidores que não cumprirem as normas referidas nos artigos anteriores, não gozarão dos benefícios e ainda terão suspensos, durante o período, os seus vencimentos ou salários.

Art. 6º - Após a avaliação e/ou Perícia pela JMP, o atestado médico emitido por esta deverá ser entregue pelo Servidor ou seu preposto, ao seu chefe imediato.

Art. 7º - Os casos de Licença para Tratamento de Saúde ou Tratamento fora de Domicílio (TFD), deverão obrigatoriamente ser encaminhados a JMP para avaliação e perícia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos em comissão ( DAS.1, DAS 2, DAS.3, CAI (S)), também deverão seguir as normas previstas nesta Portaria.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor em 1º de junho do ano em curso para dar o tempo necessário para o pleno conhecimento dos Servidores, e para as devidas adaptações das demais Secretarias Municipais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de maio de 1997.

MARIA NEUCILA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLEONICE MACEDO ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**PORTARIA Nº 001/97 - SEMAT / PMM**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 239 - PMM de 31/01/87, complementada pelo Artigo 228, Item V da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

Os termos do Memo nº 014/97. GAB/SEMAT/PMM e a necessidade de atender as solicitações encaminhadas a esta Secretária no que diz respeito à elaboração de Projetos.

NOMEAR TERESA CRISTINA ALBUQUERQUE DE CASTRO DIAS - Engº Florestal, ANA CÉLIA AYRES DE ATHAYDE - Arquiteta Paisagista, HERNANI VITOR CARRERA GUESDES - Engº Civil, ISAIAS MATOS DA SILVA - desenhista Topógrafo, LINCOLIN SILVA AMÉRICO - Engº Civil, MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO- Lic. Em Ciências Naturais e OSMARINO DOS PASSOS RABELO - Museólogo, a comporem, sobre a Presidência do primeiro, a Comissão Técnica para elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 12 de Junho de 1997.

JOÃO DE ANDRADE UCHÔA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E TURISMO

Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, no Diário Oficial do Município nº , de 12 de junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIDTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 141/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR LUIZ CARLOS BRASÃO MONTEIRO, Assessor, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete Militar - GABIM, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo - SP, para tratar assuntos de interesse da Administração Municipal, nos dias 30 de junho e 01, 02, 03, 04 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997.

---

**PORTARIA Nº 142/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR JOÃO ESTOESE MONTEIRO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete Militar, Código DAS. 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete Militar - GABIM, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades até a cidade de São

Paulo - SP, para tratar assuntos de interesse da Administração Municipal, nos dias 30 de junho e 01, 02, 03, 04 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês junho de 1997

**PORTARIA Nº 143/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ROSANNA DO SOCORRO BRITO SILVA MALCHER, Diretor do Departamento de Planejamento Integrado, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEM-PLA, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém - PA, para discutir os Projetos do Orçamento Geral da União junto a Regional da Caixa Econômica Federal em Belém, no período de 19 a 21 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997

**PORTARIA Nº 144/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ROSANNA DO SOCORRO BRITO SILVA MALCHER, Diretor do Departamento de Planejamento Integrado, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEM-PLA, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém - PA, para discutir os Projetos do Orçamento Geral da União junto a Regional da Caixa Econômica Federal em Belém, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1997

**PORTARIA Nº 145/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Memorando nº 110/97 - DMER/SEMOSP/PMM datado de 21 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor JOSÉ MATIAS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para exercer suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/ SEMOSP - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem / DMER.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder o ato necessário ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Junho de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês junho de 1997

---

**PORTARIA Nº 146/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e o que consta no Ofício nº 292/97 - GAB/SEMEC, datado de 20 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA, Diretor do Departamento de Ação Complementar e Supletivo, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, e ILAINE DE OLIVEIRA SILVA MENDONÇA, Chefe da Divisão de Educação Especial, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a viajarem de Macapá - AP, sede de

suas atividades até a cidade de São Luis - MA, para participarem do XVIII CONGRESSO NACIONAL DAS APAEs, no período de 16 a 19 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 30 de Junho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de 1997

---

**PORTARIA Nº 147/97 - PMM**

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos II e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1123/97 - PMM, datado de 18 de Abril de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES a servidora BERLITA MOURA DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) Quinquênio de efetivo exercício (1985/1990).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 01 de Julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de julho 1997.

## LEIS

### LEI Nº 885/97 - PMM

AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Macapá, a celebrar CONVÊNIOS com Agentes Financiadores Nacionais e Internacionais, para construção de Casas Populares no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá, a celebrar CONVÊNIO com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID e OUTROS AGENTES FINANCIADORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para construção de Casas Populares, no Município de Macapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua regulamentação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

### LEI Nº 886/97 - PMM

AUTORIZA a doação de área de terras para a Associação de Moradores do Bairro do Muca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra a Associação de Moradores do Bairro do Muca, trecho situado na rua Santos Dumont, ao lado do campo da Associação Solteiros e Casados em frente a Igreja Católica, no bairro do Muca.

Parágrafo Único: Destina-se à áreas doada unicamente a Associação de Moradores do Bairro do Muca, para construção de um centro de Saúde e Escola de Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através de seu setor competente efetuará os levantamentos técnicos para a consecução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

### LEI Nº 887/97 PMM

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a proceder serviços de reforma e melhorias na Feira do Jardim Felicidade I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder serviços de reformas e melhorias na Feira do Jardim Felicidade I, situado a Av. Sebastião Queiroz de Albuquerque, no referido bairro.

Art. 2º - Caberá ao Órgão Municipal competente a proposição das ações que deverão ser encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, objetivando a viabilização plena da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 888/97 - PMM**

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a construir uma Praça no Bairro São Lázaro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma praça em área situada entre a Rua Adilson José Pinto Pereira e a Av. Raimundo Reinaldo Guedes Figueira, no Bairro São Lázaro.

Art. 2º - Caberá ao Órgão Municipal competente a proposição das ações que deverão ser encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, objetivando a viabilização plena da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

**TERMO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

RATIFICO:

EM: 06/06/97

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Inexibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO está respaldado no Artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, Artigo 17, Inciso III da Constituição Estadual, Artigo 30, Inciso II, alínea "a" e Inciso III, alínea "J", Artigo 222, Inciso XV, todos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto Municipal nº 1140/97, de 16/05/97, no que couber pelas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 com suas alterações, e demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos especializados de Maestro da Banda Municipal e formação da Banda Musical Infanto-Juvenil.

CREDOR ADJUDICADO: JORGE DA SILVA DUARTE FILHO

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), sendo pago R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) mensalmente.

Submetemos à superior consideração de V. Sa. a justificativa abaixo em favor do credor acima mencionado.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação dos serviços de profissional especializado do setor artístico, especificamente da área musical, para atuar como Maestro da Banda Municipal Infanto Juvenil de Macapá, que serão criadas e implantadas pelo Município, com a finalidade de atuar em eventos promovidos pela PMM;

CONSIDERANDO, que a situação enseja inviabilidade de competição, pois não se tem parâmetros para realizar um certame licitatório, visto que o objeto em questão diz respeito a habilidade intelectual e artística, que são qualidades intrínsecas de cada indivíduo;

PORTANTO, a Administração Municipal quando opta pela contratação do Maestro, o faz pelas suas qualidades incontestáveis, que satisfazem os interesses públicos, dentro das ações que são implantadas em benefício da população, enquadrando-se perfeitamente no que preceitua a lei.

O presente termo, depois de ratificado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para sua eficácia, cumprindo assim as exigências do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Macapá (AP), 06 de junho de 1997.

ERIC SAULO DE ALMEIDA FERNANDES  
Presidente da CPL/PMM

**BALANCETE FINANCEIRO**  
**MÊS: 05**

ORÇAMENTÁRIA	TÍTULOS	DESPESA		r\$
		r\$	r\$	
Despesa Realizada				3.031.147,15
<b>TOTAL</b>		3.031.147,15		
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				
Restos a Pagar				230.987,41
Serviço da Dívida a Pagar				0,00
Contas a Pagar				11.054.541,04
Consignações				112.629,27
Convênios				147.897,95
Responsáveis p/ Sup. de Fundos				0,00
Devedores Diversos				0,00
Diversos Responsáveis				0,00
<b>TOTAL</b>		11.546.055,67		
<b>SALDOS P/ O MÊS SEGUINTE</b>				
Disponível				
Caixa				0,00
Bancos e Correspondentes				2.797.832,15
Bancos c/ Vinculadas				114.840,56
<b>TOTAL</b>			2.912.672,71	
<b>TOTAL</b>		2.912.672,71		
<b>TOTAL</b>		17.489.875,53		

Despesas de Pessoal do mês de Março, pago em Maio:

PMM	=	1.880.964,56
ENDESUR	=	257.045,17
		<u>2.138.009,73</u>

**BALANCETE FINANCEIRO**  
**MÊS: 05**

ORÇAMENTÁRIA	TÍTULOS	RECEITA		r\$
		r\$	r\$	
Receitas Correntes				4.379.348,70
Receitas de Capital				4.864,67
<b>TOTAL</b>		4.384.213,37		
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				
Contas a Pagar				9.468.702,83
Consignações				488.142,95
Convênios				90.309,55
Responsáveis p/ Sup. de Fundos				0,00
Devedores Diversos				0,00
Diversos Responsáveis				0,00
<b>TOTAL</b>		10.047.155,33		
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>				
Disponível				
Caixa				0,00
Bancos e Correspondentes				2.972.069,87
Bancos c/ Vinculadas				86.436,96
<b>TOTAL</b>			3.058.506,83	
<b>TOTAL</b>		3.058.506,83		
<b>TOTAL</b>		17.489.875,53		

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM 30/05/97

CÓDIGO	NOME DA CONTA	ARRECADADA NO MÊS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.379.348,70
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	853.040,14
1110.00.00	IMPOSTOS	734.263,64
1112.00.00	IMPOSTO S/ PATRIMÔNIO E RENDA	128.887,36
1112.02.00	IMPOSTO PREDIAL E TERR. URBANO	112.712,72
1112.08.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS ITBI	16.174,64
1113.00.00	IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	605.376,28
1113.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUAQ nat. ISSQN	605.376,28
1113.07.00	IMPOSTO S/ VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO E GASOSO	0,00
1120.00.00	TAXAS	118.776,50
1121.00.00	TAXAS PARA Exerc. DO PODER DE POLÍCIA	110.757,99
1121.01.00	LOCALIZAÇÃO E/OU FUNC. DE ESTAB. DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	102.273,45
1121.02.00	EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS	8.484,54
1122.00.00	TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.018,51
1122.01.00	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	0,00
1122.02.00	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
1122.03.00	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00
1122.04.00	SERVIÇO DE ABATE	0,00
1122.05.00	PREÇOS PÚBLICOS	8.018,51
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	4.414,59
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.414,59
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	0,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.436.708,11
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.436.708,11
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.624.291,13

CÓDIGO	NOME DA CONTA	ARRECADADA NO MÊS
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.624.291,13
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	2.510.896,88
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	104.574,79
1721.01.05	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL	7.385,09
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMP. S/ OP. DE CRÉD., CÂMBIO E SEGURO P/ TIT. VAL. IMOB. ISO	1.434,37
1722.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	812.416,98
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	812.416,98
1722.01.01	TRANSFERÊNCIA DE ICMS	622.986,93
1722.01.02	TRANSFERÊNCIA DE IPVA	179.672,10
1722.01.03	IPI - IMPOSTO S/PRODUÇÃO INDUSTRIALIZADA	9.757,95
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
1760.01.00	Convênios Federais	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.185,86
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	44.662,94
1920.00.00	Indenização e Restituições	0,00
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	36.420,63
1990.00.00	Receitas Diversas	4.102,29
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.864,67
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.864,67
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.864,67
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.864,67
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	4.864,67
2421.01.01	Cota-parte do Fundo Especial	4.864,67
2421.09.00	Outras Transferências da União	0,00
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
2460.01.00	Convênios Estaduais	0,00
	TOTAL GERAL	4.384.213,37